



I Representação Parlamentar I



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Dados sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez nos Açores

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento com pedido de respostas por escrito dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social**.

Ponta Delgada, 20 de fevereiro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Exma. Senhora Secretária Regional da Saúde e Segurança Social

Em Portugal Continental, a Entidade Reguladora da Saúde (ERS) promove de forma independente o acompanhamento dos dados relativos à interrupção voluntária da gravidez (IVG). Nos Açores, todas as informações relativas à IVG não são escrutinadas por um organismo semelhante, que periodicamente e por iniciativa própria promove processos de avaliação sobre o acesso à IVG na região, que permita a emissão de instruções e recomendações aos Hospitais onde o acesso possa estar comprometido.

Recorde-se que o Hospital da Terceira dispõe de dois médicos não objetores de consciência desde 2023 e, no entanto, nunca realizou uma única IVG, para além do caso do Hospital da Horta, em que um dos médicos, não objeção de consciência, sentiu-se obrigado a oficializar a sua objeção de consciência por não estarem reunidas condições no hospital para proceder a este procedimento (1).

Para além disso, é possível constatar uma contradição por parte do Governo Regional em resposta a dois requerimentos sobre a IVG na região, nomeadamente aos requerimentos com referência Sai-AP/2023/86 e Sai-SRAPC/2024/589, onde se constata que no primeiro alega que o motivo do Hospital da Terceira nunca ter realizado uma IVG se prendia à objeção de consciência dos médicos especialistas em Obstetrícia/Ginecologia e no segundo requerimento mantêm-se a inexistência de realização de IVG neste hospital apesar de se verificar no mesmo período a existência de 2 médicos especialistas não objetores de consciência.

Considerando que os dados do Relatório de Análise dos Registos das Interrupções da Gravidez de 2022 e 2023 mostram que os Açores foram a região com o menor número e proporção de IVG do país.

Considerando que a viagem para a realização de IVG pode ser um fator que condiciona o livre acesso a este procedimento na região.

Considerando que se desconhece o tempo médio de espera para consulta prévia na região.

Considerando que se desconhece quantos profissionais de saúde são objetores de consciência na região, tanto nos cuidados hospitalares, como nos cuidados primários.

Considerando que se desconhece se existem queixas formais relacionadas a dificuldades no acesso a IVG na região.

(1) <https://www.dn.pt/arquivo/diario-de-noticias/obrigaram-me-a-assinar-como-objeção-17384358.html>

Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V.^a Ex.^a resposta às seguintes questões:

1 – Desde 2022 até ao momento, quantas IVG por opção da mulher foram realizadas nos Hospitais da Região? Solicita-se desagregação por Hospital e por ano.

2 – Desde 2022 até ao momento, quantas IG foram realizadas nos Hospitais da Região por outro motivo que não o da pergunta anterior? Solicita-se desagregação por Hospital, por ano e por motivo.

3 – Desde 2022 até ao momento, quantas mulheres foram encaminhadas para o Continente para realização de IVG por opção da mulher? Solicita-se desagregação por ano e por hospital de origem.

4 – Desde 2022 até ao momento, quantas mulheres foram encaminhadas para o Continente para realização de IG por outro motivo que não o da pergunta anterior? Solicita-se desagregação por ano, por hospital de origem e motivo.

5- Quantas IVG não foram realizadas na região, desde 2022 até ao momento, por ter sido ultrapassado o prazo legalmente estabelecido? Solicita-se desagregação por Hospital de origem e por ano, assim como o motivo que levou a que o prazo fosse ultrapassado.

6- Qual o tempo médio de espera entre o pedido de marcação e a efetivação da consulta prévia nos Hospitais da Região, desde 2022 até ao momento? Solicita-se desagregação por ano e por Hospital.

7- Que profissionais de saúde se encontram a realizar a consulta prévia nos hospitais da região desde 2022 até ao momento? Solicita-se desagregação por hospital e por ano.

8- Quantos objetores de consciência existem na região, tanto nos cuidados hospitalares, como nos cuidados primários, desde 2022. Solicita-se desagregação por profissão, por unidade de saúde/hospital, assim como por ano.

9- Quantas reclamações/queixas foram formalizadas desde 2022 relacionadas com dificuldades no acesso a IVG e quantos processos de inquérito foram instaurados com base nestas queixas? Que medidas foram adotadas para alterar as respetivas situações detetadas?

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Ponta Delgada, 20 de fevereiro de 2025